



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

DECRETO N.º 001
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**DECLARA SITUAÇÃO
DE EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE SANTA
ROSA DE LIMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50., inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, e

CONSIDERANDO:

I - Que, a situação de gravidade e anormalidade porque passa o Município de Santa Rosa de Lima. em virtude do sucateamento da máquina administrativa, abatendo, notadamente todos os setores da administração pública municipal;

II - Que, o conjunto de circunstâncias econômicas e sociais existentes no momento, vem causando situações das mais vexatórias para as camadas carentes dos habitantes do Município e acarretando preocupação para os diversos setores da nossa vida pública;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

III – Que, a limpeza pública em Santa Rosa de Lima, tornou – se deficiente, ocasionando, assim, o acúmulo de excessiva quantidade de lixo espalhado por todo o município;

IV – Que, o acumulo de lixo tem contribuído de modo significativo para a proliferação de ratos e outros agentes nocivos à saúde pública;

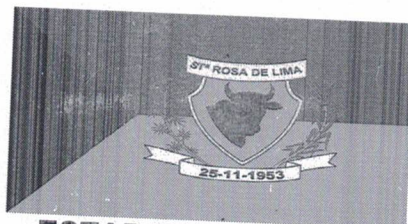
V – Que, a falta de condições operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, órgão responsável pela limpeza pública, em decorrência da falta de equipamentos que possam atender a necessidade dos serviços e ela inerentes;

VI – Que, em função da inexistência do Espaço físico para funcionamento de garagem e almoxarifado;

VII – Que, na Secretaria de Saúde, para atender os Programas e Convênios, Contratação de Agentes, Enfermeiros, Médicos e Assistência Social;

VIII – Que, as contas de água, Inss, e telefone encontram-se em atraso;

IX – Que, as condições dos prédios públicos do município encontram-se deteriorados e sem condição de uso, pois não houve manutenção por parte da administração anterior;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

X – Que, os postos médicos do município encontram-se sem nenhum medicamento e material de consumo básico;

XI – Que, na Secretaria de Educação, os convênios de modo geral encontram-se paralisados, devido à má administração do antecessor, faltando desta feita merenda escolar, transporte para os alunos, carteiras, materiais didáticos e até salas de aula, pois muitas dessas não têm condições de servir os munícipes;

XII – Que, a malha viária principal e secundária de todo Município de Santa Rosa de Lima encontra-se danificada;

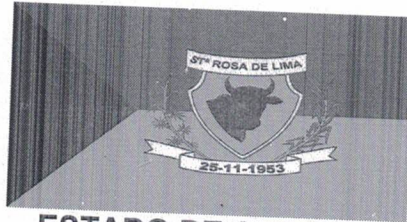
XIII – Que, em todos os órgãos da administração não possuem material de expediente e de limpeza;

XIV – Enfim, a necessidade de decretar o Estado de Emergência em caráter de urgência, com as considerações acima mencionadas, dentro da maior brevidade possível,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Situação de Emergência o Município Santa Rosa de Lima, do Estado de Sergipe, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por mais um período, caso seja reconhecido a sua necessidade pela autoridade competente.

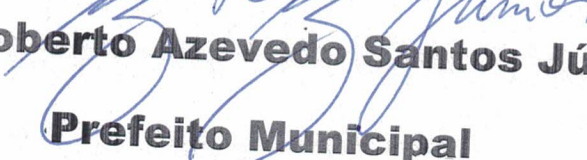


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima, 02 de janeiro de 2017


Luiz Roberto Azevedo Santos Júnior
Prefeito Municipal